LEI Nº 6.215, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 999.806,75 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0010	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	
2.807	Manutenção da Farmácia Municipal – Resolução 9.340/2024	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R$ 228.590,28
0011	Saúde da Família	
2.808	Manutenção do PSF (POEPS) – Resolução 9.326/2024	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 53.655,47
2.809	Manutenção do Programa de Saúde da Família – Odontológico – Portaria 960/2023	
3.3.90.36.1600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 26.939,00
10.302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.810	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Resolução 9.343/2024	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 139.657,00
1.614	Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Atendimento Especializado – Resolução 9.335/2024	
4.4.90.52.1621	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 146.165,00
10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.615	Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário – TFD – Resolução 9.332/2024	
3.3.90.39.1621	Indenizações e Restituições	R$ 304.800,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva", a ação "Manutenção da Farmácia Municipal – Resolução 9.340/2024"; no Programa "Saúde da Família", a ação "Manutenção do PSF (POEPS) – Resolução 9.326/2024" e ação "Manutenção do Programa de Saúde da Família - Odontológico – Portaria 960/2023"; no Programa "Prestação de Serviço de Saúde", a ação "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Resolução 9.343/2024" e a ação "Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Atendimento

Especializado – Resolução 9.335/2024" e no Programa "Modernização Administrativa" a ação "Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário – TFD – Resolução 9.332/2024".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal